



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000453/2025
Processo: 11138-00 2025
Autoria: Dr. Antônio Aguiar
Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão benemérito.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial

Trata-se de projeto de Lei nº 453/2025 de iniciativa do Nobre vereador Antônio Santos de Aguiar que concede o Título de Cidadão Benemérito de Juiz de Fora o Senhor Antônio Eduardo Polisseni.

Inicialmente esclarecemos que tal iniciativa cumpre todos os requisitos legais, especialmente no que se refere ao **Artigo 27, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal**, que destaca o reconhecimento de pessoas e entes que prestam serviços relevantes ao município tanto na vida pública e particular; além dos **Artigos 103, alínea "c" e 231 ambos do Regimento Interno dessa Honrosa Casa Legislativa**, que prevê a formação de Comissão Especial para análise de projetos de Lei. Após ultrapassarmos os aspectos legais, salientamos que a iniciativa do Nobre Vereador merece louvor, destacando a seguir a trajetória do nosso homenageado: O nosso homenageado nasceu em 13 de outubro de 1955, construiu sua formação pessoal e profissional a partir de sólidos valores transmitidos por seus pais, Álvaro Antônio Polisseni, alfaiate, e Orita Maria Glanzmann Polisseni, professora primária. Casado com Maria Lúcia de Castro Polisseni, consolidou uma trajetória marcada pela ética, pelo comprometimento e pela dedicação ao ensino e ao avanço da Engenharia no Brasil. Seu percurso educacional iniciou-se no Jardim de Infância Mariano Procópio, avançando pelo Grupo Escolar Duarte de Abreu e pelo Colégio Cristo Redentor/Academia, onde concluiu os cursos Ginásial e Científico. Ingressou no curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em 1974, graduando-se em 1978. Prosseguiu com formação especializada em Pavimentação Rodoviária (IPR-DNER/UFJF), Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ambas tituladas com distinção. Sua produção acadêmica o consolidou como referência nacional em estudos sobre materiais cimentícios, impermeabilização, tecnologia da construção e temas correlatos. Sua carreira profissional teve início ainda na graduação, atuando como monitor e, posteriormente, como topógrafo da Prefeitura de Juiz de Fora. Trabalhou na Petrobras como engenheiro de produção de petróleo e exerceu atividades na construção civil, contribuindo para obras de grande relevância, como a BR-040 e o Viaduto da Mutuca. Aprovado em concurso para docente da Universidade Federal de Viçosa em 1980, foi posteriormente redistribuído para a UFJF, onde atuou de forma contínua, ministrando disciplinas essenciais da formação em Engenharia Civil, orientando estudantes em diversas modalidades acadêmicas e ocupando relevantes funções administrativas e colegiadas. Além da docência, desempenhou papel expressivo em comissões institucionais, entidades profissionais e grupos de estudo, como o CREA-MG, o Clube de Engenharia de Juiz de Fora e o Conselho Editorial da *Revista Engenharia - Estudo e Pesquisa*. Coordenou projetos de extensão e consultoria, incluindo iniciativas acadêmicas como a LABIM e a UFJFck, e desenvolveu pesquisas publicadas em periódicos e congressos nacionais e internacionais. Integrante do NETEC/UFJF, foi responsável por estudos pioneiros sobre agregados siderúrgicos em lastros ferroviários e recebeu premiações e homenagens de instituições acadêmicas e profissionais, consolidando reconhecimento por sua contribuição ao ensino e à Engenharia no país. Podemos



resumir a linda jornada de nosso homenageado em algumas palavras: **vocação, estudo, dedicação e trabalho**. Por fim destacamos que referida homenagem é apenas um ato singelo, onde a casa do povo o parabeniza por todos os seus feitos e obras, e que Deus continue iluminando os seus caminhos.

Desta forma, reconhecemos como totalmente justa a homenagem pelo que somos favoráveis à aprovação do referido projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

